

**POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS DA TERRA
SANTA PROPIEDADES AGRÍCOLAS S.A.**

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS DA TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

1. Objetivo

Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes adotadas na condução do Sistema de Gestão de Riscos Corporativos da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. ("Companhia"), através da identificação, avaliação, mitigação, comunicação e monitoramento dos riscos pertinentes ao seu setor de atuação e respectivos processos de negócio.

O presente documento é aplicável à Companhia e suas subsidiárias.

2. Terminologias e Siglas

Risco: possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos da organização.

Tolerância ao Risco: a tolerância ao risco é o nível aceitável de variação no desempenho quanto à realização dos objetivos estabelecidos pela Companhia.

3. Papéis e Responsabilidades

3.1 Linhas de Defesa

Os processos e atividades que envolvem o Sistema de Gestão de Riscos Corporativos adotados pela Companhia são baseados no modelo das Três Linhas de Defesa do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), sendo:

1ª linha de defesa: representada pelas Áreas de Negócio, tendo por responsabilidade o conhecimento e a gestão dos seus próprios riscos, devendo implementar e executar ações mitigadoras (planos de ação) e manter controles internos eficientes; garantindo assim a conformidade das operações e integridade das informações;

2ª linha de defesa: representada pelas Função de Compliance e a Função de Gestão de Riscos e Controles Internos, que auxiliam a 1ª linha de defesa de forma consultiva na identificação das causas e consequências associadas aos riscos, e através de metodologia e melhores práticas conduzem o processo de monitoramento para gestão dos riscos;

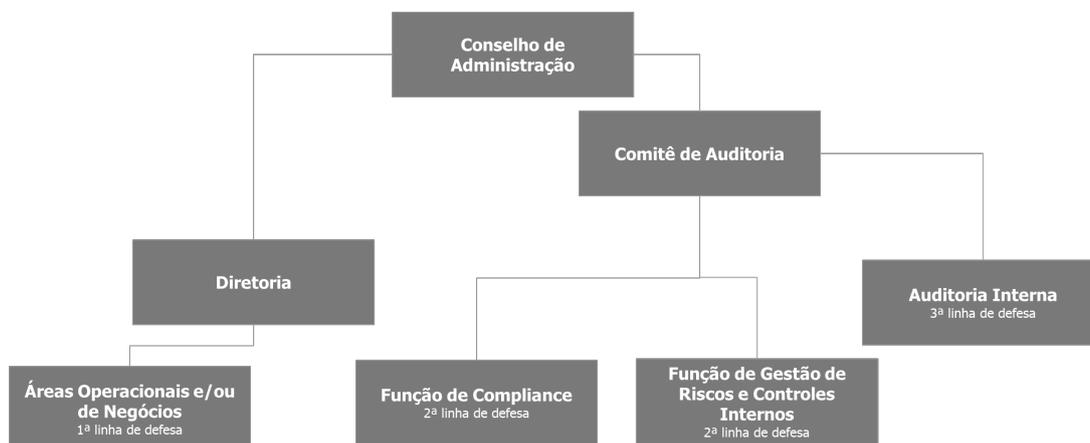
3ª linha de defesa: representada pela auditoria interna, que deve avaliar de forma independente a adequação e eficácia do Gestão de riscos e controles internos.

3.2 Papéis da Liderança

A Diretoria Executiva e os Gestores das Áreas de Negócio devem se comprometer na agenda de gestão de riscos, bem como disponibilizar tempo e recursos necessários para fomentar a cultura de risco nas suas equipes, com o suporte da Função de Gestão de Riscos e Controles Internos.

3.3 Estruturas de Governança

O processo de Gestão de riscos da Companhia é de responsabilidade das estruturas de Governança da Companhia, a saber, o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria, a Auditoria Interna e as Funções de Compliance e de Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme organograma abaixo:



O funcionamento do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria se dá de acordo com as previsões de seus respectivos regimentos internos.

3.3.1. Conselho de Administração

No que tange ao processo de Gestão de riscos da Companhia, o Conselho de Administração é responsável por:

- I. Aprovar e revisar a política de gestão de riscos e acompanhar a sua implementação;
- II. Monitorar e receber reporte, por meio do Comitê de Auditoria, das atividades da Auditoria Interna e das Funções de Compliance e de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- III. Avaliar os riscos estratégicos da Companhia
- IV. Definir o apetite a riscos da Companhia;
- V. Acompanhar a evolução da gestão de riscos por meio do enquadramento da Companhia aos limites estabelecidos;
- VI. Apoiar e direcionar o desenvolvimento de uma sólida estrutura de Gestão de riscos;
- VII. Assegurar a autonomia operacional do Comitê de Auditoria, inclusive, por meio da aprovação de orçamento próprio, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento;
- VIII. Avaliar, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento da Auditoria Interna são suficientes ao desempenho de suas funções;
- IX. Definir os direcionamentos e decisões levados pelo Comitê de Auditoria para aprovação.

3.3.2. Comitê de Auditoria

Por delegação do Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria da Companhia é responsável por:

- I. opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente;
- II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

- III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e
- V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, e possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

3.3.3. Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Companhia tem como atribuições:

- I. Monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de Gestão de riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações;
- II. Fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas; e
- III. Consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos (estratégicos, financeiros, operacionais e de conformidade) da Companhia ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

A Auditoria Interna deverá reportar suas atividades ao Comitê de Auditoria que, por sua vez, se reportará ao Conselho de Administração da Companhia.

Alternativamente à constituição de área própria de Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria da Companhia poderá determinar a contratação de auditor independente registrado na CVM para executar a função de Auditoria Interna, da forma prevista na Política Contratação Auditor Independente.

3.3.5. Diretoria Executiva

No que tange ao processo de Gestão de riscos da Companhia, a Diretoria Executiva deve avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de Gestão de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance) e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação. É de responsabilidade da Diretoria Executiva garantir e facilitar o acesso dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês (estatutário ou não), do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e dos órgãos de assessoramento, às instalações da Companhia e às informações, aos arquivos e aos documentos comprovadamente necessários ao desempenho de suas funções.

3.3.5. Função de Gestão de Riscos e Controles Internos

A Companhia mantém uma Função de Gestão de Riscos e Controles Internos, que é responsável por liderar o trabalho de monitoramento dos riscos de conformidade com o objetivo de mitigar e prevenir referidos riscos, bem como orientar os funcionários da empresa e terceiros sobre as normas internas da Companhia. A Função de Gestão de Riscos e Controles Internos não acumulam funções ou atividades operacionais.

São suas principais atribuições:

- I. identificar e caracterizar quais riscos podem afetar a Companhia;
- II. analisar qualitativamente e quantitativamente para avaliar a exposição ao Risco e priorizar aqueles que serão objeto de ações adicionais;
- III. acompanhar a execução e implementação dos planos de ação decorrentes dos trabalhos de controles internos na Companhia;
- IV. estabelecer os processos de gestão de riscos, sendo responsável por coordenar e definir os padrões a serem seguidos de ferramentas, metodologias, sistemas de suporte, as formas e a periodicidade dos seus reportes ao Conselho de Administração e Comitê de Auditoria da Companhia, conforme o caso; e
- V. acompanhar e sugerir melhorias de controles internos nas Áreas de Negócio.

Alternativamente à manutenção de funcionários específicos responsáveis pela execução destas atividades, o Comitê de Auditoria da Companhia poderá determinar a contratação de auditor independentes ou especialistas externos e independentes para exercer a Função de Gestão de Riscos e Controles Internos.

A Função de Gestão de Riscos e Controles Internos da Companhia se reporta ao Comitê de Auditoria da Companhia.

3.3.6. Função de Compliance

A Companhia mantém uma Função de Compliance que é exercida por profissional de área não-operacional e é responsável por, entre outras ações:

- I. analisar situações não previstas no Código de Conduta e definir procedimentos;
- II. apurar as ocorrências relatadas no canal de denúncias e direcioná-las para devida apuração e investigação, submetendo suas conclusões ao Comitê de Auditoria para determinação das medidas disciplinares aplicáveis aos casos concretos;
- III. revisar anualmente o Código de Ética e Conduta e atualizá-lo sempre que necessário, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração; e
- IV. promover treinamentos periódicos a respeito do conteúdo do Código de Ética Conduta e das demais políticas e procedimentos da Companhia. Atualmente, a Função de Compliance da Companhia é exercida pela Gerência de Relações com Investidores.

A Função de Compliance da Companhia possui reporte administrativo à Diretoria Administrativa e, no que tange os temas de compliance e integridade, reporte direto ao Comitê de Auditoria. A Função de Compliance atualmente é exercida pela Gerência de Relações com Investidores.

4. Processos de Gestão de Riscos Corporativos

4.1 Identificação

A identificação e análise de riscos é um processo contínuo e iterativo conduzido para aprimorar a capacidade da entidade de realizar seus objetivos. Identificar os riscos é um passo importante para uma gestão efetiva de risco, e depende de um claro entendimento do negócio e suas variáveis. O intuito desta etapa é o de produzir uma lista abrangente de riscos baseada nos eventos que possam

criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos da Companhia. Os riscos podem ser internos (surgidos na Companhia) ou riscos externos (alheios à Companhia).

Para uma melhor identificação do risco é necessário considerar o plano de negócios, bem com os objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo.

O risco deve ser claro e baseado em fatos e dados, sempre que possível, incluindo indicadores para sinalizar como os riscos estão se desenvolvendo, e pontos que nos façam parar, pensar e alterar as ações definidas no plano de mitigação, quando for necessária.

Os indicadores são dados métricos fundamentais para a gestão, pois são alertas sobre a modificação do ambiente de risco. Auxiliam na detecção precoce de mudanças dos riscos, quando temos ainda oportunidade para influenciá-los.

4.1.1 Métodos para identificação de riscos

O método de identificação de risco adotado será em reuniões com discussões mais amplas, *brainstorming* e/ou reuniões individuais, com funcionários-chave das áreas, cujos riscos identificados e mapeados deverão ser validados em reuniões periódicas de monitoramento com os Diretores das áreas e Comitê de Auditoria.

Também serão consideradas as informações históricas da Companhia e o conhecimento acumulado por projetos anteriores similares e por outras fontes de informação.

4.1.2 Categoria de Riscos

O Dicionário de Riscos Corporativos contemplará informações segregadas em quatro principais categorias:

Riscos Estratégicos: Associados à tomada de decisão pela alta administração e/ou decorrentes da falta de capacidade da empresa para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente. São gerenciados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Riscos Financeiros: Associados à exposição das operações financeiras (mercado, crédito e liquidez). São gerenciados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com apoio do departamento administrativo.

Riscos Operacionais: Associados à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, fraudes, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos.

Riscos Regulatórios: Associados à exposição da empresa ou de seus ativos a possíveis medidas ou alterações legais que possam ter impacto negativo sobre a sua atividade ou rentabilidade.

4.2 Avaliação

Os riscos identificados serão avaliados quanto ao seu **Impacto** e **Probabilidade**, sendo classificados em escalas variando entre **Baixa, Média e Alta** exposição. Serão utilizados modelos probabilísticos e não-probabilísticos para sua mensuração, considerando critérios como:

Impacto: análise dos riscos quanto à possível influência nas operações da Companhia, com base na percepção dos executivos, considerando dimensões como finanças, reputação e operação.

O impacto financeiro é uma lente comum para a avaliação de risco, mas a reputação da empresa ou o valor da marca podem ser mais importantes, após algum evento específico ou a longo prazo.

Probabilidade: nível de exposição ao risco considerando a percepção dos executivos, o histórico de ocorrências e a atual estrutura de controles da Companhia, como pessoas, processos e tecnologia, bem como cenários de mudanças e condições externas.

O julgamento profissional também será considerado na avaliação, desde que racional e coerente com os objetivos da administração e a tolerância a riscos da Companhia.

4.3 Resposta ao Risco

Após a avaliação da importância potencial dos riscos a Liderança analisará como o risco deve ser gerenciado, de forma alinhada ao seu apetite a cada um dos riscos identificados. Isso envolve a aplicação de julgamento com base em premissas sobre o risco e a ponderação de custos razoáveis associados à redução do nível de risco.

As respostas ao risco devem ser enquadradas conforme segue:

- **Eliminar:** abandonar/cessar as atividades que dão origem ao risco.
- **Reduzir:** determinada ação é tomada para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco, ou ambos.
- **Transferir:** reduzir a probabilidade ou o impacto do risco transferindo ou, de outra forma, compartilhando uma parte do risco.
- **Aceitar:** nenhuma ação é tomada para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco.

O plano de respostas aos riscos deve conter:

- risco e processos afetados;
- responsabilidades por gerir o risco;
- controles de resposta ao risco;
- ações, caso aplicável, para endereçamento do risco.

Ressalta-se que o plano de Gestão de riscos, incluindo o apetite/reposta a cada risco, deverá ser apreciado e validado pelas estruturas de Governança, como Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

4.4 Monitoramento Contínuo do Risco

O processo de monitoramento contínuo dos riscos se dará de forma evolutiva, sendo compreendido gradativamente pelas seguintes ações:

- Revisão anual dos riscos mapeados, com o objetivo de refletir as mudanças e volatilidades internas e externas do mercado que impactam as atividades da Companhia.
- Entendimento dos processos de negócio, incluindo a associação dos riscos mapeados e respectivas medidas de prevenção ou mitigação (controles internos).
- Aprimoramento e documentação dos controles internos, incluindo o estabelecimento de políticas, procedimentos, ferramentas e treinamentos.
- Avaliação periódica dos controles internos dos processos de negócio, de modo a garantir a sua eficácia.
- Estabelecimento de indicadores de risco, visando garantir que quaisquer desvios possam ser identificados.

4.5 Documentação

Todo o processo de identificação, avaliação, resposta e monitoramento aos riscos deve ser documentado e comunicado às partes necessárias, de forma adequada, tempestiva e transparente.

5. Vigência

Esta política estará em vigor a partir de 10 de maio de 2021 e a próxima revisão deve ocorrer em 10 de maio de.

Controle de Versão						
Versão	Data de Vigência	Data da Próxima Revisão	Responsável	Revisão	Descrição	Código
1	10/05/2021	10/05/2022	Controle Interno e Riscos	Diretoria Administrativa Comitê de Auditoria	Implantação	CI-PL-001